



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 224, DE 28 DE JUNHO DE 1999.

(Oriunda do Poder Legislativo)

(Autoria do Vereador Antônio Carlos Bento)

Declara de "UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO BAIRRO ÁGUA DA LIMEIRA", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º) Fica denominada de Utilidade Pública a "Associação de Moradores da Comunidade do Bairro Água da Limeira", sociedade está civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n.º 03.196.485/0001-29, sediada no bairro Água da Limeira, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e nove. (28.06.99)

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal